

Exmos. Senhores

Nossa referência

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito de procedimento de consulta prévia para a formação de contrato de serviços especializados de consultadoria para apoio na construção do Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI) assente na temática da Transformação Digital (ADC2030), Sistema de Informação do Programa Portugal 2030 e Estratégia Tecnológica

1. A Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., doravante designada Agência, I.P., pessoa coletiva n.º 510928374, com sede na Av. 5 de Outubro, 153, em Lisboa, telefone 218814000, fax 218881111 e endereço de correio eletrónico agencia@adcoesao.pt, convida V. Exa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato acima referenciado, de acordo com o caderno de encargos que se junta.
2. Informa-se que:
 - a. A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência, I.P., de 12 de abril de 2021, no uso de competência delegada pelo Conselho Diretivo, ao abrigo dos pontos I e V da Deliberação n.º 183/2021, de 1 de fevereiro, publicada no Diário da República, n.º 36, 2.ª série, de 22 de fevereiro.
 - b. A escolha do procedimento de consulta prévia fundamenta-se no valor máximo a pagar pela prestação dos serviços, tendo em conta o disposto na alínea c) do n.º 1 dos artigos 20.º e 113.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de julho, na sua redação atual.
3. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;
 - b) Documento que contenha o preço total da proposta, em algarismos e por extenso (em caso de divergência, prevalece, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso), não incluindo o



Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Deve ser expressamente mencionado que ao preço total acresce o IVA, entendendo-se, na falta desta menção, que o preço apresentado não inclui aquele imposto;

- c) Documento que contenha a nota justificativa do preço proposto;
 - d) Documentos relativos aos atributos das propostas:
 - i) Metodologia de implementação (nos termos da cláusula 34.ª do caderno de encargos);
 - ii) Apresentação nominal da equipa com os curricula vitae sucintos dos diversos elementos da equipa evidenciando as seguintes competências (nos termos da cláusula 35.ª do caderno de encargos):
 - Formação académica e formação/especialização profissional;
 - Coordenador/diretor de projeto com conhecimento e experiência de gestão/coordenação de projetos IT mínima de 10 anos;
 - Conhecimento e experiência nas áreas relacionadas, gestão de informação, conceção, desenho e arquitetura de sistemas IT dinâmicos e de alta disponibilidade, desenho de processos de negócio, fundos comunitários, inovação em tecnologias de informação e comunicação, organização empresarial;
 - Conhecimento e experiência nas ferramentas tecnológicas a utilizar.
 - e) Documentos que contenham os termos e condições relativos a aspetos da execução contratual não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o adjudicatário se vincule.
4. As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica, em www.acingov.pt, até às 23h59m do dia 18 de abril de 2021.
 5. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados eletronicamente na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (em www.acingov.pt), devendo ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do nº 4 do artigo 57.º do CCP, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, aposta mediante utilização de um certificado digital que contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e o poder de representação do concorrente. Os poderes de representação do assinante podem ser comprovados, também, mediante o carregamento na plataforma eletrónica, acima referida, de um documento dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
 6. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
 7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
 8. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e as listas com a identificação dos erros e omissões devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante (em www.acingov.pt), até às 18h00m do dia em que se cumpre um terço do prazo para apresentação das propostas. Os



esclarecimentos são prestados pelo Júri na referida plataforma eletrónica, até às 18h00m do dia em que se cumprem dois terços do prazo para apresentação das propostas.

9. As propostas não serão objeto de negociação.
10. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, de acordo com o modelo de avaliação que se encontra em anexo ao presente convite.
- Em caso de empate na pontuação global (final) das propostas, o desempate é efetuado pela pontuação mais elevada obtida nos fatores, pela ordem a seguir indicada, sucessivamente:
- Fator - Metodologia;
 - Fator - Gestão Projeto;
 - Fator Preço.
- Caso subsista a igualdade de pontuação entre proposta, o desempate será efetuado através de sorteio a desenrolar presencialmente com o júri do procedimento e os concorrentes, em data, hora e local a comunicar com a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, do qual será lavrada ata.
- O sorteio realizar-se-á através de extração direta de cupões com a designação dos concorrentes com igual pontuação nas propostas admitidos, em que a ordem de extração corresponderá à da ordenação das propostas.
11. No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve disponibilizar na plataforma utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt) os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
12. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do nº 1 do artigo 86.º do CCP, e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, até 3 (três) dias úteis, sob pena de caducidade da adjudicação.
13. A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite e no caderno de encargos, aplica-se o regime estabelecido no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, e demais diplomas aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por: **Nuno Manuel Oliveira dos Santos**
Num. de Identificação: 11021707
Data: 2021.04.12 14:30:43+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Presidente - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P..**



Nuno Santos
Presidente do Conselho Diretivo

Junta: Caderno de encargos e modelo de avaliação das propostas



Anexo

Modelo de Avaliação das Propostas

Fatores, subfatores de avaliação, critérios de valoração e respetiva ponderação

Qualidade Técnica da Proposta (T)							
Fatores /Descrição/Ponderação				Subfatores/ Critérios de Valoração /Ponderação			
F1	Metodologia	Demonstra a compreensão do tema e descreve de forma clara e completa a abordagem metodológica e as ferramentas a utilizar nas várias fases do projeto, assegurando uma resposta ajustada ao objeto, âmbito e objetivos do mesmo.	60%	F1.1	Recolha, análise e organização da Informação	A proposta apresenta de forma concisa e clara a metodologia para recolha de informação e respetiva análise, bem como da respetiva organização, demonstrando domínio do tema e coerência e adequação aos objetivos e especificidades deste projeto.	60%
				F1.2	Processos e Documentação	A proposta apresenta e descreve, de forma sintética mas clara, os métodos que considera mais adequados utilizar na fase de desenho dos processos, os conteúdos e documentação do projeto, garantindo a interpretação eficaz e clara dos mesmos por perfis técnicos menos especializados.	40 %
F2	Equipa Técnica	Cada elemento da equipa de projeto demonstra possuir experiência académica e/ou profissional nas áreas relevantes para o projeto e o coordenador/di	40%	F2.1	Coordenador/ Diretor	A proposta apresenta um coordenador/diretor de projeto com mais de 10 anos em gestão/coordenação de projetos IT	50%
				F2.2	Experiência profissional	A proposta apresenta um técnico com experiência profissional no desempenho das funções e no uso das metodologias	50%



		retor com mais de 10 anos de experiência de gestão/coordenação de projetos IT				propostas com conhecimento e experiência nas áreas relacionadas com o objeto do contrato, designadamente gestão de informação, conceção, desenho e arquitetura de sistemas IT dinâmicos e de alta disponibilidade, desenho de processos de negócio, fundos comunitários, inovação em tecnologias de informação e comunicação, organização empresarial.	
--	--	---	--	--	--	--	--

Escala de pontuação para os Fatores 1 (F 1):

Pontuação	Descrição
1	A proposta apresenta uma metodologia onde existem falhas graves em aspetos essenciais.
2	A proposta apresenta uma metodologia que apresenta lacunas significativas
3	A proposta apresenta uma metodologia genericamente adequada, com lacunas pouco significativas a assinalar.
4	A proposta apresenta uma metodologia sem lacunas a assinalar.
5	A proposta apresenta uma metodologia com todos os elementos pretendidos.

Escala de pontuação para o Fator 2 (F 2):

Por cada elemento da equipa, 5 valores	Coordenador/diretor com > 14 anos de experiência de gestão/coordenação de projetos IT Técnico com experiência profissional no desempenho das funções e no uso das metodologias propostas com conhecimento e experiência nas áreas relacionadas com o objeto do contrato > 5 anos de experiência
Por cada elemento da equipa, 3 valores	Coordenador/diretor com > 12 e < 14 anos de experiência de gestão/coordenação de projetos IT Técnico com experiência profissional no desempenho das funções e no uso das metodologias propostas com conhecimento e experiência nas áreas relacionadas com o objeto do contrato > 2 < 5 anos de experiência
Por cada elemento da equipa, 1 valor	Coordenador/diretor com > 10 e < 12 anos de experiência de gestão/coordenação de projetos IT Técnico com experiência profissional no desempenho das funções e no uso das metodologias propostas com conhecimento e experiência nas áreas relacionadas com o objeto do contrato < 2 anos de experiência



1. A pontuação dos subfactores (F1 e F2) será obtida pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$F1 = (0,6 * F1.1) + (0,4 * F1.2)$$

$$F2 = (0,5 * F2.1) + (0,5 * F2.2)$$

2. A pontuação do fator Qualidade Técnica (T) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$T = F1 * 0,6 + F2 * 0,4$$

3. A pontuação do fator Preço (P) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = 5 - (PP/PB)$$

Sendo

PP=Preço proposta

PB=Preço base do procedimento

4. A pontuação global da proposta será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global da Proposta} = 0,6 * T + 0,4 * P$$

E será arredondada a três casas decimais.